

DECRETO Nº. 23.900 DE 25 DE AGOSTO DE 2008

Ementa: Declara de interesse social para fins de desapropriação total os imóveis que especifica.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto o art. 2º, inciso V da Lei nº. 4.132 de 10 de setembro de 1962,
D E C R E T A:

Art.1º. Ficam declarados de interesse social para fins de desapropriação total, os imóveis e respectivas benfeitorias inseridos no poligonal descrito no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Os imóveis a que se refere o artigo anterior destinar-se-ão à construção de unidades habitacionais para o reassentamento de famílias removidas de habitações precárias ou de áreas marginais ao Rio Beberibe (com risco de alagamento), através do plano de urbanização da Secretaria de Saneamento/PAC .

Art. 3º. As despesas decorrentes desta desapropriação correm por conta da dotação orçamentária nº. 2301.17.512.1.220.1.252-Saneamento Integrado.

Art. 4º. Fica declarada a urgência da desapropriação para fins de imissão provisória na posse dos imóveis de que trata este decreto.

Art. 5º. A Secretaria de Saneamento, através da Empresa de Urbanização do Recife - URB - RECIFE, entidade da administração indireta do Município do Recife, fica autorizada na forma legal pertinente, a promover a desapropriação resultante deste decreto.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de agosto de 2008.

JOÃO PAULO LIMA E SILVA
Prefeito da Cidade do Recife

BRUNO ARIOSTO LUNA DE HOLANDA
Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ MARCOS DE LIMA
Secretário de Saneamento

ANEXO ÚNICO

MEMORIAIS DESCRITIVOS

TERRENO PARA REASSENTAMENTO - UE - 17

END: Rua Uriel de Holanda, lote III
BAIRRO: LINHA DO TIRO
ÁREA : 22.073,49m².

Inicia no Ponto 1 Situada a Rua Uriel de Holanda formando um ângulo 84°05'47", por uma extensão de, 26,89m Ponto 2, formando um ângulo de 175°19'10" por uma extensão de 32,77m, medindo 59,66m de frente (norte) ; Ponto 3, formando um ângulo de 99°18'02" ao (leste) , limitando com a Rua Prof. José Amarino dos Reis (antiga rua córrego do tiro) e rua projetada ; segue por uma extensão de 399,83m até o Ponto 4, formando um ângulo de 91°17'58" deflete à linha dos fundos (sul), e segue por uma extensão de 50,00m até o Ponto 5, formando um ângulo de 89°59'03" deflete à direita na direção ao lado esquerdo (oeste), e segue por uma extensão de 408,53m , limitando com a Rua S.D. 5915, fechando assim o polígono de 22.073,49m²

TERRENO PARA REASSENTAMENTO - UE - 02

END: Rua Jornalista Josimar Moreira S/N
BAIRRO: DOIS UNIDOS
GRANJA CONCEIÇÃO DA PROPRIEDADE CASA FORTE
ÁREA 1 : 18.624,80m²
ÁREA 2 : 8.907,66m²
ÁREA 2 : 27.532,46m²

Área privada: Inicia no Ponto 1, ré no ponto 0 com 0°00'00" limitando com a Rua Reginaldo Heráclito Norte com 125°42'32", segue na direção por uma extensão de 147,85m Ponto 2, formando um ângulo de 94°59'14" deflete à direita Oeste e segue por uma extensão de 197,38m limitando com a Rua Josimar Monteiro Ponto 3, formando um ângulo de 86°19'49" deflete à direita Sul e segue por uma extensão de 92,46m até o Ponto 4, formando um ângulo de 98°24'46" deflete à direção Sul e segue por uma extensão de 54,09m até o Ponto 5, formando um ângulo de 264°35'14" deflete à direita na direção Sul e segue por uma extensão de 91,49m limitando com a Rua Várzea Gilo, Ponto 6, formando um ângulo de 58°31'53", deflete à direção Leste, e segue por uma extensão 79,30m, Ponto 7, formando um ângulo de 283°30'15", e segue por uma extensão de 22,51m, Ponto 8, formando um ângulo de 173°45'7" segue por uma extensão de 24,01m Ponto 9, formado um ângulo de 119°30'15" segue por uma extensão de 50,70m, limitando com o Rio Beberibe, fechando assim o polígono de 27.532,46m²